



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano X - Edição nº 304

Terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Clima: min 20°C | max 27°C



INVESTIMENTO DE 500 MIL REAIS EM CULTURA

Os 500 mil reais, são recursos que estão disponibilizados através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura do município de Jandira.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira lançou o novo edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022. O edital irá disponibilizar verba no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seguindo as normativas da Lei nº 2241/19, que regulamenta o Fundo.

Os valores disponibilizados através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira será um investimento não apenas para os

artistas da cidade, mas também para toda a população de Jandira, que a partir desta iniciativa terá acesso gratuito a Projetos Culturais e Oficinas de Arte durante todo o ano de 2022.

Destaca-se o fato de que poucas cidades da região oeste de São Paulo possuem esse tipo de edital com recursos destinados a projetos de artes visuais, teatro, dança, música, circo, cultura popular, literatura e audiovisual.

O valor máximo para cada projeto é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as Oficinas de Artes será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As inscrições estão abertas desde o último dia 27 de dezembro de 2021, e seguirão até dia 11 de fevereiro de 2022, das 9h às 12h, e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Os projetos deverão ser entregues no Teatro Municipal, na rua Rubens Lopes da Silva, 400, centro, Jandira/SP.

Para acesso ao detalhamento das informações e critérios para a inscrição e posterior participação na seleção dos projetos que serão contemplados pelo Fundo de Cultura, acesse o edital na íntegra, que está disponível em:

<https://www.jandira.sp.gov.br/noticias/pdf/Comunicado/doc-27122021-031540.pdf>


 ATOS OFICIAIS - CULTURA

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (14/12/2021)

As dezoito horas e trinta minutos, do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, no Espaço Cultural Biguá, com a presença dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira se reuniram-se para a última reunião ordinária de dois mil e vinte e um, e também para o evento de confraternização de fim de ano do CMPCultural. A reunião contou com a presença do secretário de cultura e turismo Eduardo Segantine, a secretária administrativa da Cultura Elizabeth Beltrame, o artista visual Cesar K'cha, a fotógrafa Amanda Barreto, na ocasião estiveram presentes os novos Conselheiros indicados pelo Governo Municipal, Edson dos Santos (representante titular da Secretaria da Educação), Ana Lucia de Souza Fonseca (representante titular da Secretaria de Finanças), Isaque Batista da Silva (representante suplente da Secretaria de Finanças). No início da reunião o representante da secretaria de Cultura e Turismo Idelbrando Oliveira, fez algumas informes importantes sobre a finalização em dezembro do Circuito de Artes 2.1 Aldir Blanc/Jandira, o novo Edital do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2022, a abertura das inscrições das Oficinas de Artes 2022, em janeiro será realizado o Workshop de Oficina de Formação e Consultoria em Projetos Culturais, em seguida o secretário de cultura Eduardo Segantine, usou a palavra e agradeceu o empenho e a dedicação de todos os integrantes do Conselho Cultural, para finalizar, Leonel Barros, presidente do Conselho fez uma declaração de fortalecimento das atividades culturais em 2021, e reforçou a necessidade da atuação do CMPCultural em 2022. Nesta reunião, em sessão plenária, foi deliberado que os conselheiros Walter Roberto Costa (representante titular de música) e Victoria Lopes da Silva (representante titular Cidadã Moradora de Jandira) todos da sociedade civil e artístico cultural, foram desligados de suas funções no Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, após terem uma sequência de seis faltas consecutivas "sem justificativa" nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPCultural, seguindo as normas do Regimento Interno do Conselho Cultural - Capítulo V (Art. 12), Incisos XVI, XVII, XVIII. Sem mais para o momento, às vinte horas foi encerrada a reunião do Conselho Cultural.


 ATOS OFICIAIS - DES. SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5571/2020.

Contratado: CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO MUNDIAL. Processo Administrativo Nº 5571/2020 – Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 002/2019-SMDS– Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas em Situação de Rua, no exercício de 2021, ampliação de 15 vagas em caráter emergencial, conforme Plano de Trabalho. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Carla Adriana Alves dos Santos.


 ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Jandira, 03 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Público 001/2018

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor Substituto, Monitor de Educação Infantil e Merendeira.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos ofícios da Secretaria Municipal de Educação de Nº 05/2021, 07/2021, 09/2021, 254/2021, 255/2021, 256/2021, 369/2021, 370/2021, 460/2021, 518/2021, 664/2021, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Professor de Educação Básica (PEB I).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
129°	TELMA DA SILVA RAMOS	334911163	10:00
130°	KELLY CRISTINA LOPES DA SILVA	323238634	10:00
131°	SAFIRA MARINS CARDOSO	441834139	10:00
132°	NUBIA MARUGGI DOS SANTOS	424332334	10:00
133°	DANIELLA OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA	343493287	10:00
134°	THAISE MICHELAINÉ NUNES BATISTA	628893619	10:00
135°	RAQUEL CARVALHO DA SILVA CASTRO	443194245	10:00
136°	LORAYNE SANTOS CARDOSO ALMEIDA	428910476	10:00
137°	NIETA SILVA CRUZ	475045828	10:00
138°	ANA PAULA DE LIMA SILVA	263412969	10:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 10/01/2022.

Professor de Educação Básica (PEB I).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
139°	DAIANA SOARES SANTANA DE OLIVEIRA	297101572	10:00
140°	RENATA JULIANA ALMEIDA	42490842-6	10:00
141°	ROMÉRIA AZEVEDO COELHO	486235956	10:00
142°	BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA	340589383	10:00
143°	TAIANE FRANCISCA GUILHERMINA SUZILANE GONCALVES DE LIMA FERREIRA	44511510-5	10:00
144°	ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS	47.397.286-4	10:00
146°	JESSIKA MARIA DE SANTANA	484571229	10:00
147°	VANESSA MENDES BATISTA	485681468	10:00
148°	KARINA COELHO PEREIRA	369768280	10:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 11/01/2022.

Professor de Educação Básica (PEB I).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
149°	NATASHA MONTE ALENCAR	50.594.897-7	10:00
150°	PATRICIA MARIA DUARTE LISBOA	53422197	10:00
151°	SIMONE SANCHES MANSANO	336825687	10:00
152°	MARIA MORENO DA SILVA	149608901	10:00
153°	IVANA PINHEIRO GONÇALVES	18631189-8	10:00
154°	MARCELO ANTONIO DE	3.706.867-5	10:00

JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira





ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249

	OLIVEIRA		
155°	CLAUDINEIA DE JESUS PEREIRA	18.146.126.2	10:00
156°	NIRCE HELENA PINTO DA SILVA	20543623-7	10:00
157°	CLÉLIA APARECIDA DE JESUS	243725103	10:00
158°	GISLENE DIAS ROBILOTTA	207609044	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 12/01/2022.

Professor de Educação Básica (PEB I).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
159°	ELIZABETE DE JESUS SANTOS	297188215	10:00
160°	ADRIANA DE FÁTIMA MARQUES GOUVÊA	17.434.660-8	10:00
161°	SÉRGIO DE SOUSA	21187212	10:00
162°	ELISÂNGELA FAUSTINO DA SILVA CAMPELO	213956408	10:00
163°	CARLA ALESSANDRA STORNI SANTOS	223265974	10:00
164°	ROSELI RODRIGUES FERREIRA	23011460-x	10:00
165°	IRENE ROSALINA DA SILVA	265972085	10:00
166°	TANIA REGINA DO CARMO ANTONIO	237952336	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 13/01/2022.

Professor Substituto.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
55°	JANAINA GOMES HILÁRIO DOS SANTOS	435505002	14:00
56°	CARLA JAQUELINE INADA	30749431 7	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 13/01/2022.

NO DIA 13/01/2022.

Monitor de Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
251°	ANA CAROLINI MONTEIRO	647077747	10:00
252°	ALINE DA SILVA GOMES	528571278	10:00
253°	GABRIELLA ANDRADE SOARES	520421346	10:00
254°	GIOVANNA ROSA APOLINÁRIO	388526348	10:00
255°	RINELE BORGES BARRANCO	501279167	10:00
256°	ALESSANDRO GUEDES DE MELO	37276647X	10:00
257°	JENNIFER LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	362405360	10:00
258°	ISABELA CAROLINE SILVA	391075895	10:00
259°	NATALIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	386299158	10:00
260°	KEZIA LOPES CORDEIRO	19571708	10:00
261°	GABRIELA GONÇALVES DA PAIXÃO	53.389.867-5	10:00
262°	JULIA MARTINS DE LIRA	527695439	10:00
263°	GABRIELA LIMA DA MATA NOGUEIRA	548587358	10:00
264°	REBECA FIDÉLIS REIS SANTOS	50129209-3	10:00
265°	EMILY THOMAZ LIMA	38821630x	10:00
266°	LARISSA MARINHO DE MELO BEREZA	507320967	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 14/01/2022.

Monitor de Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
267°	CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	509954479	10:00
268°	AGATHA KAROLYNE NAPOLÊÃO GOES DO NASCIMENTO	525961690	10:00

269°	ROSYMAR DONIZETE DA SILVA	137068906	10:00
270°	MARIA BERNARDA MONTEIRO LEAL	155911867	10:00
271°	SOLANGE APARECIDA MARTINS SANTOS	179708855	10:00
272°	CLARET GERALDA DE SOUZA ROCHA	573837892	10:00
273°	WILLIANS APARECIDO SOUZA SIMIONATO	181513006	10:00
274°	MARIA OCELMA ALENCAR RIBEIRO	16280569-X	10:00
275°	ROSANGELA CAETANO	174621826	10:00
276°	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	166005447	10:00
277°	MARLI COUTINHO MARQUES BENICIO	231044549	10:00
278°	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA CABRAL	167584303	10:00
279°	VALDELITA SOUZA AMORIM SANTOS	19559505-1	10:00
280°	MARIA DE LOURDES DA SILVA	22524889	10:00
281°	VALTER SILVA DE CARVALHO	234147635	10:00
282°	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	239729316	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 17/01/2022.

Monitor de Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
283°	JOSINETE DA SILVA RIBEIRO RÉGO	1508469	10:00
284°	ANA CRISTINA DE PAULA	249487895	10:00
285°	MARIA APARECIDA DE MELO	254081216	10:00
286°	CLEIA BORGES COSTA DE ALMEIDA	371970532	10:00
287°	MIRIAM ALVES MARIANO DA SILVA	294291829	10:00
288°	EDNACIR ALVES DAMACENO	55295168-7	10:00

289°	RITA DE CASSIA VASCONCELOS FREITAS	29822611X	10:00
290°	KELE SOARES DE ALBUQUERQUE	323031377	10:00
291°	ALEXANDRE BORGES DA SILVA	282644192	10:00
292°	RAQUEL FELIX DE OLIVEIRA	288343323	10:00
293°	MARCIO MANOEL DE SOUSA	24382611-4	10:00
294°	ROZANIA RODRIGUES FRANCO	503884911	10:00
295°	MARCIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	30.308.184-3	10:00
296°	DULCINEIA LUCIANA DE ALMEIDA	306215354	10:00
297°	ALESSANDRA KARINE DOS SANTOS SALES	301157649	10:00
298°	ROSANGELA DE SOUZA CAETANO	329206187	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 18/01/2022.

Monitor de Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
299°	ANNA CAROLINA FERNANDA CRISTINA TEODORO DE SOUZA SILVA	27.509.409-1	10:00
300°	MARIA HELENA BEZERRA CARDOSO	285955913	10:00
301°	HELDA JUSTINIANA DE SOUSA	34228986x	10:00
302°	FLAVIA NASCIMENTO SILVA	42919616-7	10:00
303°	MEURE ANANIAS DA SILVA	325023037	10:00
304°	SILVIO CÉSAR JERONYMO	417195783	10:00
305°	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	34114548-8	10:00
306°	ROBSON PEREIRA PINHEIRO	98024030997	10:00
307°	JOSIANE RODRIGUES DOS	40.687.674-5	10:00


ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

	SANTOS		
308°	GREICY BOING MARIA	415064594	10:00
309°	LUANA FLAVIA VIEIRA	433570192	10:00
310°	DYANA FRANCISCA MONTEIRO ROCHA SERAPIÃO	40823507X	10:00
311°	ZULEIDE DA CRUZ RIBEIRO DE SOUSA	40476630_4	10:00
312°	JUCELI NEVES DA SILVA	417474209	10:00
313°	FABIANA FELIX CLAUDINO	439958726	10:00
314°	THIAGO MIRANDA VIEIRA	421371833	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 20/01/2022.

Monitor de Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
315°	DEISIMEIRE ALMEIDA DE PAULA	39521492-0	10:00
316°	ROSIANE DA SILVA SALDANHA SOUZA	537297133	10:00
317°	MARIA DENISE DE SOUZA	382328991	10:00
318°	RUTIELE CRISTINA CAPISTANO LIMA	41321283x	10:00
319°	KARINA LEMOS VASCONCELOS DE MORAES	352833142	10:00
320°	ROSEMEIRE DAS GRAÇAS BELLO DA SILVA	447734854	10:00
321°	WANDERSON THIAGO LUZ	523721456	10:00
322°	DAIANE DANTAS	384766201	10:00
323°	VANESSA DA ROCHA CAMPOS	320406027	10:00
324°	PÂMELA DA SILVA BEVENUTO BELO	472628410	10:00
325°	CAMILA JANUÁRIO DOS SANTOS	40476630_4	10:00
326°	TIAGO ALVES DA SILVA	2037011512	10:00
327°	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	477833470	10:00
328°	GRAZIELI ITAMARA MARTINS	480116775	10:00
329°	SIMONE SANTOS SOUZA	365563365	10:00

330°	WESLEY PAULO DA SILVA	481563763	10:00
331°	JESSICA BARBOSA DA COSTA	491284421	10:00
332°	LUZIENE MONTEIRO DA SILVA	580552391	10:00
333°	CRISTISNE OLIVEIRA LADISLAU DOS SANTOS	494214557	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 21/01/2022.

Merendeira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
43°	ELSA JESUINA ALVES CASSOLATO	17735981x	10:00
44°	MARCIA DOS SANTOS	234155413	10:00
45°	MARCIA MARIA TEODORO	208772108	10:00
46°	NELI JARDIM RODRIGUES	388678318	10:00
47°	REGIANE RAQUEL DOS REIS SILVA	21.379.976-5	10:00
48°	RITA DE CASSIA BATISTA ARAÚJO	207609809	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 24/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Gilmar Araujo Manoel
Diretor de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Jandira, 03 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Público 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Inspetor de alunos, Vigia, Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar e Nutricionista e Assistente Social.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício 664/2021 da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Inspetor de alunos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
28°	CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	103924140	10:00
29°	WESLEY PENARIOL SILVA	369163242	10:00
30°	ANA FLAVIA PASSOS PEREIRA	386397417	10:00
31°	ALEXANDRE PATROCINIO DA COSTA	204433630	10:00

Vigia.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
112°	PALOMA APARECIDA ROSA DOS ANJOS	488154789	14:00
113°	ADRIANO ROBERTO FARIAS DE SOUZA	264987536	14:00
114°	MARCELO FUSCO PARISI	161924748	14:00
115°	MARIA HELENA XAVIER DA	321245313	14:00

COSTA

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 24/01/2022.

Assistente social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
34°	MARCELO COGHI DE SOUZA LEMOS	173486721	10:00
35°	GISELE ELAINE DA SILVA MOURA	300055560	10:00

Auxiliar Administrativo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
193°	WILMA CHAVES FREITAS	418395743	10:00
194°	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	424358566	10:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 25/01/2022.

Secretário Escolar.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
21°	JESSYCA FRANCIELLE DA SILVA FRANCISCO	1089742991	10:00
22°	GUSTAVO DA SILVA MOTA	39770316-8	10:00
23°	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	1366864000	10:00

Nutricionista.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
20°	JESSICA PRATES	474213183	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 25/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.



ATOS OFICIAIS - GOVERNO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - Jandira - SP - Fone: (11) 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei Complementar nº 100
de 21 de dezembro de 2021

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 20, 24, 25, 46, 47 E 60 INCLUI OS ARTIGOS 33-A, 33-B, 50-A, 50-B e ALTERA O ANEXO VII, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito Municipal de Jandira, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 20, da Lei Complementar 73, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 20. (...)

II - (...)

d) Da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;

III - (...)

g) Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

(...)

i) Da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
j) Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes"

Art. 2º. - O artigo 24, da Lei Complementar 73, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

§ 3º - Revogado"

Art. 3º. - O artigo 25, da Lei complementar 73, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

VIII - Revogado"

Art. 4º. - O Capítulo II, da Lei Complementar 73, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

Seção IV - Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

1



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - Jandira - SP - Fone: (11) 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 33-A - À Secretaria Municipal da Indústria e Comércio compete:

I - Formulação e execução da política municipal de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviço;

II - Acompanhamento dos programas de financiamento públicos voltados ao setor privado;

III - Formulação e execução da política municipal de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento do município, conforme diretrizes do planejamento de governo;

IV - Formulação e execução da política municipal de atração de investimentos estaduais, nacionais e internacionais, prospecção e apoio ao investidor, bem como atividades relacionadas à economia criativa;

V - Formulação e execução da política municipal de microcrédito;

Art. 33-B - A Secretaria Municipal da Indústria e Comércio compõe-se da seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Diretoria de Indústria e Comércio

a) Coordenadoria do Banco do Povo

Art. 5º. - O Capítulo III da Lei Complementar 73, de 1º de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Art. 46. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete:

I - Assessorar a Administração Municipal nos assuntos que dizem respeito ao planejamento e execução de serviços de obras públicas e de serviços urbanos;

II - Elaborar políticas e procedimentos relativos às obras públicas da cidade;

III - Elaborar especificações técnicas, direta ou indiretamente, para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia;

2



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - Jandira - SP - Fone: (11) 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

IV - Acompanhar os projetos e as obras do Governo Municipal, desde a sua concepção até a sua conclusão;

V - Elaborar, propor e manifestar-se sobre assuntos referentes ao planejamento físico, territorial e financeiro de obras, atuando em conjunto com a Secretaria de Finanças;

Art. 47. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compõe-se da seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete da Secretaria;

a) Assessoria Executiva de Secretaria;

II - Diretoria de Obras

a) Divisão de Obras

III - Diretoria de Serviços Públicos

b) Divisão de Serviços Municipais

1. Departamento de Serviços e Manutenção;

2. Departamento de Serviços Funerários;

(...)

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Art. 50. À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Gerir, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados estatísticos e laborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.

3



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - Jandira - SP - Fone: (11) 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, mediante convênio, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - Aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - Fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - Analisar, fiscalizar, determinar a modificação e aprovar projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito, em cumprimento ao disposto no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - Analisar e autorizar, previamente, a realização de quaisquer obras ou eventos que perturbem ou interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, arrecadando as multas e os valores decorrentes da prestação de serviços;

XI - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XII - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e aqueles decorrentes da prestação de serviços de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XIII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível, arrecadando multas e valores daí decorrentes;

XIV - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de proventos dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

4



ATOS OFICIAIS - GOVERNO


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP: 06.522-991 – SP – Jandira, 522.991/0001-73
 Grande São Paulo

XV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XVI - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVII - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVIII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XIX - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XX - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XXI. Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental estadual e local, quando solicitado;

XXII - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XXIII - Prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito para terceiros interessados, durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com o ressarcimento dos custos apropriados;

XXIV - Celebrar convênios com outros órgãos da Administração Centralizada ou Descentralizada Federal, Estadual ou Municipal, para a consecução das suas finalidades;

XXV - Designar os seus agentes de fiscalização de trânsito dentre os servidores públicos civis estatutários ou celetistas ou, ainda, guardas civis municipais ou policiais militares, estes últimos mediante convênio nos termos do inciso III do artigo 23 do Código de Trânsito Brasileiro;

XXVI - Prestar apoio administrativo e financeiro à Junta de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro.

5


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP: 06.522-991 – SP – Jandira, 522.991/0001-73
 Grande São Paulo

XXVII - Executar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

XXVIII - Coordenar, normatizar, implantar e fiscalizar o sistema de trânsito e transporte urbano;

XXIX - Analisar, desenvolver pesquisas, elaborar projetos, implantar e manter o sistema de sinalização viário;

XXX - Elaborar e implantar projetos de educação de trânsito;

XXXI - Coordenar, fiscalizar, orientar e aplicar autos de infração;

XXXII - Coordenar a circulação de veículos e de pedestres no sistema viário;

XXXIII - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

XXXIV - Coordenar, normatizar e fiscalizar os sistemas de transporte municipal;

Art. 50-A - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes compõe-se da seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Diretoria de Trânsito

a) Divisão do DEMUTRAN

1. Departamento Administrativo de Trânsito

2. Departamento Controle e Manutenção de Terminais Rodoviários

b) Divisão de Transportes e Fiscalização

1. Departamento Operacional de Trânsito

2. Departamento de Sinalização e Fiscalização

Seção X

Do Quadro Geral Dos Cargos Públicos de Livre Nomeação e Exoneração

Art. 50-B - Ficam instituídos os cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de

6


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP: 06.522-991 – SP – Jandira, 522.991/0001-73
 Grande São Paulo

confiança do Poder Executivo de Jandira, especificados no Anexo VII desta Lei Complementar, bem como seus respectivos vencimentos mensais.

§ 1º As funções de confiança constantes no Anexo VII desta Lei Complementar referentes a Secretaria Municipal de Segurança Pública são restritas aos integrantes do cargo de carreira de Guarda Civil Municipal.

§ 2º As funções de confiança que trata o parágrafo anterior serão remuneradas, mensalmente, por valores fixos, conforme consta na tabela Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Anexo VII desta Lei Complementar, na forma de contraprestação pecuniária pelo exercício da função.

§ 3º As funções de confiança constantes no Anexo VII desta Lei Complementar referentes a Secretaria Municipal de Saúde são restritas aos servidores efetivos integrantes do quadro de servidores do município de Jandira.

Art. 6º. O Ficam criados os cargos dos seguintes agentes políticos:

a) Secretário Municipal de Indústria e Comércio;

b) Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes; e

c) Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Parágrafo único. Os cargos acima criados passam a fazer parte do Anexo VII, da Lei Complementar nº 73, de 1º de dezembro de 2015

Art. 7º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Transporte, constante da Lei Complementar nº 73, de 1º de dezembro de 2015, para Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 8º. Esta Lei complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura do Município de Jandira
 De 21 de dezembro de 2021.

 HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

 CARLOS EDUARDO PITIERI
 Secretário Municipal de Governo

7



ATOS OFICIAIS - GOVERNO


Prefeitura do Município de Jandira

 Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP: 06.522-991 – SP – Jandira, 522.991/0001-73
 Grande São Paulo

 Lei nº 2.400
 21 de dezembro de 2021.

"Autoriza o executivo municipal a fornecer refeições aos servidores públicos em exercício nas Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde durante e enquanto perdurar a situação de emergência no âmbito da saúde no município"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer refeições aos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços de plantonista nas unidades de urgência e emergência do município, durante o período dos seus plantões nestas unidades.

Parágrafo Único: O fornecimento destas refeições permanecerá enquanto perdurar a situação de emergência no âmbito da saúde no município, declarada em Decreto do Poder Executivo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Prefeitura do Município de Jandira
 em 21 de dezembro de 2021.

 HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

 CARLOS EDUARDO PITIERI
 Secretário Municipal de Governo

8

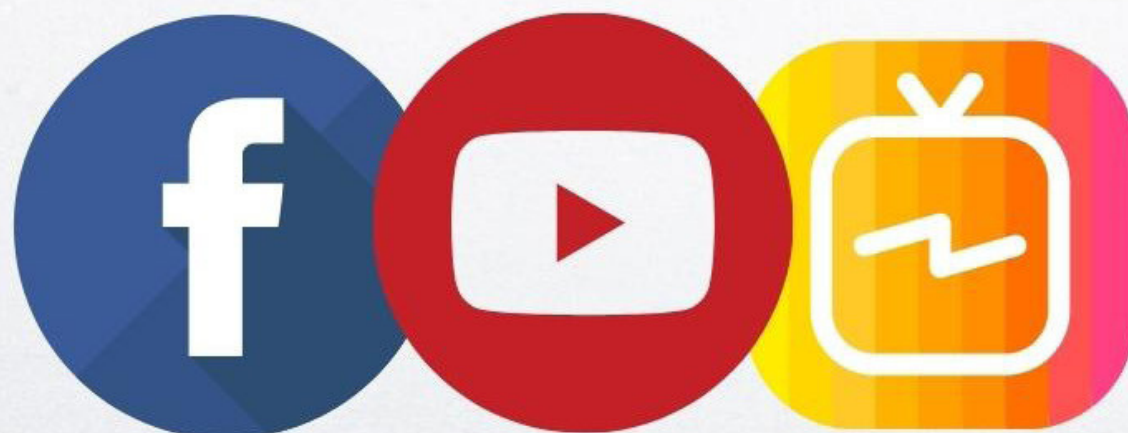
INFORMAÇÃO
UTILIDADES
NOTÍCIAS



Jandira em Minuto

TUDO EM 1 SÓ LUGAR

TODA SEXTA-FEIRA, ÀS 12:00 HORAS
DISPONÍVEL NAS PLATAFORMAS



   [municipiojandira](#) | [@prefeituradejandira](#) | [jandira.sp.gov.br](#)



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar